



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 289, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho responsável pela coleta, produção e organização da documentação que deve ser submetida aos avaliadores responsáveis pelo processo de Recredenciamento Institucional da UFJF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que a Universidade Federal de Juiz de Fora deverá submeter-se, neste ano de 2022, a processo de Recredenciamento Institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da documentação exigida em processos desta natureza;

CONSIDERANDO que o esforço de produção da documentação deve envolver diversas instâncias da Universidade Federal de Juiz de Fora englobando tanto unidades administrativas quanto unidades acadêmicas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho que deverá coletar, produzir e organizar a documentação que deve ser submetida aos avaliadores responsáveis pelo processo de Recredenciamento Institucional da UFJF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes agentes institucionais:

I - Diretora de Avaliação Institucional;

II - Secretário Geral;

III - Procurador Institucional;

IV - Presidente da CPA.

Parágrafo único: A Diretora de Avaliação Institucional presidirá o Grupo de Trabalho.

Art. 3º Ficam os dirigentes das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de Juiz de Fora orientados a colaborar com o Grupo de Trabalho, encaminhando a documentação que for solicitada nos prazos definidos e ajustados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá acompanhar as orientações do INEP quanto aos prazos para a realização do processo de Recredenciamento Institucional e estabelecer a agenda interna de preparação em função das mesmas.

Art. 5º Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 25/02/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0695203** e o código CRC **340D95EA**.